

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS EM ATÉ 2% DA RECEITA ORÇAMEN TÁRIA EM MATERIAIS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO."

que Estado lhe de confere Santa Catarina, no uso das atribuições Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de a Lei, etc.. Serra Alta, legais

aprovou e eu sanciono a seguinte Faço saber que a Câmara Municipal Lei: de Vereado-

crativos, devidamente por cento) nicipal, teriais de extrema utilidade para autorizado Art. 1º .da Receita 0 exercício de 1991 e മ Fica o Chefe do Poder Executivo Muconstituídas do Município de Orçamentaria repassar recursos em até às Entidades do Município, exercícios futuros. sem fins 2% (Dois em ma-Ser-

decorrentes artigo anterior tem por objetivo o auxílio como equipamentos que venham a beneficiar a todo. Art. 2º das construções, ampliações ou reformas O referido repasse de que trata nos Comunidade bem

sua publicação, revogando-se Art. 3<u>º</u> □ Esta Lei as disposições entra em vigor em na data contráde

Gabinete do Prefeito, 14 de/ Maio de 1991.

LUIZ ZOREZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

Técnico em Administração

